



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 034/2022

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição **DE UNIFORMES ESCOLARES** para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

2.1 - O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de Referência.

3 - LICITAÇÃO:

3.1 - A contratação será por meio de licitação na modalidade **Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços**;

3.2 - O tipo de licitação é o **menor preço LOTE**;

3.3 - A adjudicação será por **ITEM**;

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1- As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2- Programa de trabalho n.º. 20.07.12.361.0040.2.081/ 20.07.12.365.0040.2.051/ 20.07.12.365.0040.2.052

4.3- Elemento de despesa n.º. 3.3.90.32.00

4.4 – Fonte de Recurso n.º. A ser definido no ato da adjudicação

5 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

5.1 - Justificamos a necessidade da compra de uniformes escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, visando condições de identificação, segurança, apoio, proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional.

Caracteriza-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade de vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino. Vale informar, que é responsabilidade desta Secretaria, oferecer bem-estar, saúde e conforto aos alunos, estimulando e promovendo a garantia de qualidade no atendimento.

5.2 - A técnica quantitativa utilizada nesta Aquisição foi baseada no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022;

5.3 - Todos os quantitativos foram calculados pelo Departamento de Infraestrutura Escolar;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 – LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ATUAL
01	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infantil 02 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	237
02	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infantil 04 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura</p>	Unidade	2.325



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
03	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infantil 06 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	2.252
04	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infante juvenil 08 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A</p>	Unidade	2.110



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
05	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infantil 10 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	2.462
06	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infantil 12 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1</p>	Unidade	2.438



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
07	<p>Camiseta meia manga em gola “V” infantil 14 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	1.660
08	<p>Camiseta meia manga em gola “V” adulto P. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100%</p>	Unidade	1.485



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
09	<p>Camiseta meia manga em gola “V” adulto M. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	1.690
10	<p>Camiseta meia manga em gola “V” adulto G. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com</p>	Unidade	1.053



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
11	<p>Camiseta meia manga em gola “V” adulto GG. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	312
12	<p>Camiseta meia manga em gola “V” adulto XG. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Mangas, confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. Punhos das mangas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX),</p>	Unidade	248



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta escolar meia manga deverá possuir uma gola V transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. A gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na mesma cor. Na frente da camiseta meia manga, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 na cor pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
13	<p>Camiseta regata em gola “V” infantil 02 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	237
14	<p>Camiseta regata em gola “V” infantil 04 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1</p>	Unidade	2.325



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
15	<p>Camiseta regata em gola “V” infantil 06 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	2.252
16	<p>Camiseta regata em gola “V” infante juvenil 08 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor</p>	Unidade	2.110



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
17	<p>Camiseta regata em gola “V” infante juvenil 10 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	2.462
18	<p>Camiseta regata em gola “V” infante juvenil 12 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1</p>	Unidade	2.438



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
19	<p>Camiseta regata em gola “V” infantil 14 anos. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	1.660
20	<p>Camiseta regata em gola “V” adulto P. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal</p>	Unidade	1.485



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
21	<p>Camiseta regata em gola “V” adulto M. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	1.690
22	<p>Camiseta regata em gola “V” adulto G. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada,</p>	Unidade	1.053



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
23	<p>Camiseta regata em gola “V” adulto GG. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>	Unidade	312
24	<p>Camiseta regata em gola “V” adulto XG. Confeccionada em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 171,62 g/m², na cor Pantone 19-3952 TPX. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra fonte ARIAL black, com fundo na cor vermelho, na parte frontal da circunferência. A camiseta regata deverá possuir uma gola “V” transpassada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em</p>	Unidade	248



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor azul Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo do peito, deverá ser estampado em processo de silkscreen colorido, o Brasão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm altura e com 5,5 cm de largura, e na parte superior central das costas deverá ser escrito a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm de largura e 3 cm de altura (para os tamanhos de 2 anos até 12 anos), e para os tamanhos de 14 anos até XG adulto, a palavra “EDUCAÇÃO” deverá ter 28 cm de largura e 4 cm de altura. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com linha 100% poliéster – 120 nas cores pantone 19-3952 tpx. Na parte traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As camisetas regatas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão estar embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
25	<p>Bermuda escolar infantil 02 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	132
26	<p>Bermuda escolar infantil 04 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.100
27	<p>Bermuda escolar infantil 06 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL -</p>	Unidade	1.182



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
28	<p>Bermuda escolar infante juvenil 08 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.045
29	<p>Bermuda escolar infante juvenil 10 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.245
30	<p>Bermuda escolar infante juvenil 12 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster,</p>	Unidade	1.198



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
31	<p>Bermuda escolar infantil juvenil 14 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.025
32	<p>Bermuda escolar adulto P. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.057
33	<p>Bermuda escolar adulto M. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas</p>	Unidade	635



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
34	<p>Bermuda escolar adulto G. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	442
35	<p>Bermuda escolar adulto GG. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	255
36	<p>Bermuda escolar adulto XG. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da bermuda, de cima a</p>	Unidade	190



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. A bermuda terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
37	<p>Short saia escolar infantil 02 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	160
38	<p>Short saia escolar infantil 04 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.093
39	<p>Short saia escolar infantil 06 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL -</p>	Unidade	1.045



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
40	<p>Short saia escolar infante juvenil 08 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	931
41	<p>Short saia escolar infante juvenil 10 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da</p>	Unidade	1.108



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.		
42	Short saia escolar infante juvenil 12 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “ EDUCAÇÃO ” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	1.080
43	Short saia escolar infante juvenil 14 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “ EDUCAÇÃO ” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	1.078
44	Short saia escolar adulto P. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “ EDUCAÇÃO ” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1	Unidade	910



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.		
45	Short saia escolar adulto M. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	545
46	Short saia escolar adulto G. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lardo esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	355
47	Short saia escolar adulto GG. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor,	Unidade	253



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
48	<p>Short saia escolar adulto XG. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na máquina de duas agulhas. Nas laterais do short saia, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. O short saia deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 6,5 centímetro de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira do short saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	208
49	<p>Calça unissex escolar infantil 02 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	237
50	<p>Calça unissex escolar infantil 04 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-</p>	Unidade	2.325



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
51	<p>Calça unissex escolar infantil 06 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	2.252
52	<p>Calça unissex escolar infante juvenil 08 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	2.110
53	<p>Calça unissex escolar infante juvenil 10 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3</p>	Unidade	2.462



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “ EDUCAÇÃO ” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.		
54	Calça unissex escolar infantil juvenil 12 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “ EDUCAÇÃO ” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	2.438
55	Calça unissex escolar infantil juvenil 14 anos. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “ EDUCAÇÃO ” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	1.660
56	Calça unissex escolar adulto P. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça , de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em máquina reta industrial, utilizando	Unidade	1.485



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
57	<p>Calça unissex escolar adulto M. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.690
58	<p>Calça unissex escolar adulto G. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.052
59	<p>Calça unissex escolar adulto GG. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo</p>	Unidade	313



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
60	<p>Calça unissex escolar adulto XG. Confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster na cor pantone 19-3952 tpx. Nas laterais da calça, de cima a baixo, deverá ser confeccionado o galão material 100% poliéster na mesma cor da bandeira do Município de Casimiro de Abreu, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), com a largura de 1 centímetro para cada cor, totalizando 3 centímetros de largura (acabada), pregadas em maquina reta industrial, utilizando a linha na cor de cada extremidade. A calça unissex deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. E ainda, abaixo do brasão a palavra “EDUCAÇÃO” na cor branco medindo 6,5 centímetros de comprimento, por 1 centímetro de altura, utilizando a fonte ARIAL BLACK. E terá na cintura um elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca três agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. A calça deverá ter um punho do próprio tecido e na mesma tonalidade da peça, com 5 centímetros de altura. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na parte traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	248
61	<p>Jaqueta unissex escolar infantil 02 anos. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com a escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante,</p>	Unidade	237



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



62	<p>CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>Jaqueta unissex escolar infantil 04 anos. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overlocke e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	2.325
63	<p>CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>Jaqueta unissex escolar infantil 06 anos. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overlocke com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overlocke e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte</p>	Unidade	2.252



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.		
64	<p>Jaqueta unissex escolar infante juvenil 08 anos. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco "CASIMIRO DE ABREU" medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra "EDUCAÇÃO" medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	2.110
65	<p>Jaqueta unissex escolar infante juvenil 10 anos. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco "CASIMIRO DE ABREU" medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra "EDUCAÇÃO"</p>	Unidade	2.462



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.		
66	Jaqueta unissex escolar infante juvenil 12 anos. Manga longa , confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola , com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	2.438
67	Jaqueta unissex escolar infante juvenil 14 anos. Manga longa , confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola , com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal	Unidade	1.660



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
68	<p>Jaqueta unissex escolar adulto P. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.485
69	<p>Jaqueta unissex escolar adulto M. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido –</p>	Unidade	1.690



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>		
70	<p>Jaqueta unissex escolar adulto G. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “EDUCAÇÃO” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p>	Unidade	1.052
71	<p>Jaqueta unissex escolar adulto GG. Manga longa, confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m², material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “CASIMIRO DE ABREU” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola, com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta,</p>	Unidade	313



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “ EDUCAÇÃO ” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.		
72	Jaqueta unissex escolar adulto XG. Manga longa , confeccionada em helanca, na cor AZUL - Pantone 19-3952 TPX, gramatura de 245,40 m ² , material 100% poliéster, a peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque com linha 100% poliéster nas cores pantone 19-3952 tpx. Punho confeccionado em retilínea personalizado, material 100% poliéster na cor da Bandeira Municipal, sendo azul (Pantone 19-3952 TPX), amarelo (PANTONE 15-0850 TPG) e vermelho (PANTONE 17-1463 TPX), com 1 centímetro de largura para cada cor, totalizando 3 centímetros (acabada). A gola deverá ser modelo padre, confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando na ponta da gola para o decote, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850) E VERMELHO (PANTONE 17-1463 TPX), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor, e ainda, com as escrita horizontal na cor branco “ CASIMIRO DE ABREU ” medindo 15 centímetros de largura e 1 centímetro de altura, em letra ARIAL black, na parte traseira da gola , com fundo vermelho. Gola costurada com fio 100% poliéster na cor Pantone 19-3952 e linha 120 na cor Pantone 19-3952. A jaqueta terá a barra confeccionada em retilínea personalizada, com 3,0 cm de largura (acabada) começando e terminando na junção do zíper, em material 100% POLIÉSTER, com três listas, seguindo as cores da Bandeira Municipal, sendo AZUL (Pantone 19-3952 TPX), AMARELO (PANTONE 15-0850 TPG) E VERMELHO (PANTONE 19-1758 TPG), respectivamente, com a largura de 1 centímetro para cada cor. Bolso tipo faca na lateral, embutido, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. Jaqueta com zíper na cor do tecido – Pantone 19-3952 TPX, medindo 3 centímetros de largura, com cursor de ferro e puxador na cor do tecido. A jaqueta deverá ter no lado esquerdo frontal um silkscreen colorido do brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 7,5 cm de altura por 5,5 cm de largura, conforme layout. Na parte superior central das costas, deverá ser estampado na cor branco a palavra “ EDUCAÇÃO ” medindo 20 cm x 3 cm para os tamanhos de 02 anos até 12 anos, já para os tamanhos de 14 infantil a XG ADULTO, deverá ter o tamanho de 28,5 cm x 4 cm. Na parte traseira da Jaqueta deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	Unidade	248

6.2 – LOTE 2:

73	Meia escolar para ensino fundamental N° 23/24. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	127
74	Meia escolar para ensino fundamental N° 25/26. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução	Par	655



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	de lavagem.		
75	Meia escolar para ensino fundamental N° 27/28. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	1.105
76	Meia escolar para ensino fundamental N° 29/30. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	1.562
77	Meia escolar para ensino fundamental N° 31/32. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	1.540
78	Meia escolar para ensino fundamental N° 33/34. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	2.100
79	Meia escolar para ensino fundamental N° 35/36. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	3.088
80	Meia escolar para ensino fundamental N° 37/38. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	3.015
81	Meia escolar para ensino fundamental N° 39/40. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer “CASIMIRO DE ABREU” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de	Par	1.935



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.		
82	Meia escolar para ensino fundamental N° 41/42. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	1.040
83	Meia escolar para ensino fundamental N° 43/44. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	312
84	Meia escolar para ensino fundamental N° 45/46. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	33
85	Meia escolar para ensino fundamental N° 47/48. Na cor branco , confeccionado em material 79% algodão, 17% poliamida, 02% elastodieno e 02% elastano. Na parte superior do cano deverá constar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5 cm de largura para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. A meia deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	12
86	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 15/16. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	18
87	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 17/18. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	18
88	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 19/20. Na cor	Par	215



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.		
89	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 21/22. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	165
90	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 23/24. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	592
91	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 25/26. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	407
92	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 27/28. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	98
93	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 29/30. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04% elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer “ CASIMIRO DE ABREU ” na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.	Par	220
94	Meia escolar com solado antiderrapante para ensino infantil N° 31/32. Na cor branco , confeccionado em material 70% algodão, 20% poliamida, 04%	Par	15



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	elastodieno e 06% elastano. Com apliques no solado de resina 100% pvc, para evitar escorregamento e criar estabilidade. Na parte superior do cano deverá contar uma lista em toda sua circunferência, com as cores da bandeira Municipal, azul, amarelo e vermelho, com 0,5cm para cada cor, e com o dizer "CASIMIRO DE ABREU" na cor branco, no meio das listras, com fundo vermelho, medindo 0,5cm de altura e 0,9 cm de comprimento, fonte arial black. Deverá ter elástico com no mínimo 1,5 cm de largura em toda circunferência. Deverá ser embalada em pares individualmente, com etiqueta de numeração, composição do material e instrução de lavagem.		
--	--	--	--

6.3 – LOTE 3:

95	Mochila escolar tamanho único. Na cor preta , confeccionada em material duratran, com 360 g/m ² , impermeável, medindo 35 cm de comprimento, 40 cm de altura, e 15 de largura. Com alça ajustável superior acolchoada , medindo 38,00 cm de comprimento, e 7,00 de largura, com acabamento em fivelas em plásticos, a parte inferior da alça em nylon 100% poliéster, medindo 40 cm de comprimento, e 2,5 cm de largura. Possui dois compartimentos , separados por zíperes embutidos, sendo o principal na parte superior, medindo 60 cm e o inferior 25 cm de abertura. O compartimento principal terá capacidade de 20 litros para guardar livros, cadernos entre outros, e o segundo compartimento será na parte frontal, medindo 25 centímetros de altura e 25 cm de largura para guardar acessórios e itens pequenos. A mochila deverá ter o fundo medindo 35 cm de comprimento e 16,00 cm largura, com laterais ovais em material duratran com 360 g/m ² . A mochila deverá ter alça de mão com 20 cm de comprimento e confeccionado em nylon 100% poliéster. Deverá ainda, ter bordado colorido o brasão do Município de Casimiro de Abreu, medindo 6,5 cm de altura, 6 cm comprimento. E a escrita "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" ao lado do brasão, medindo 8 cm de largura, 2 cm de altura.	Unidade	9.135
----	---	---------	-------

6.4 - LOTE 4:

96	Tênis escolar para ensino infantil N° 23/24. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	64
97	Tênis escolar para ensino infantil N° 25/26. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	327
98	Tênis escolar para ensino infantil N° 27/28. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-	Par	552



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	angulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.		
99	Tênis escolar para ensino infantil N° 29/30. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-angulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	782
100	Tênis escolar para ensino infantil N° 31/32. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-angulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	770
101	Tênis escolar para ensino fundamental N° 33/34. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-angulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	1.050
102	Tênis escolar para ensino fundamental N° 35/36. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-angulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	1.544



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



103	Tênis escolar para ensino fundamental Nº 37/38. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	1.507
104	Tênis escolar para ensino fundamental Nº 39/40. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	967
105	Tênis escolar para ensino fundamental Nº 41/42. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	520
106	Tênis escolar para ensino fundamental Nº 43/44. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	156
107	Tênis escolar para ensino fundamental Nº 45/46. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² /g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² /g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA	Par	16



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	(Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.		
108	Tênis escolar para ensino fundamental Nº 47/48. Com desenhos multi-relevos, com Solado em Micro expandido (policloreto de vinil) com alta performance de amortecimento. Formato do solado: Formato do solado detalhado em multi-ângulos para proporcionar uma melhora no amortecimento todo costurado internamente para maior durabilidade. Cabedal: Tecido com espuma na gramatura 1,70 g/m ² com detalhe sobre o tecido em plastisol com o desenho multi-padilhinha na coloração preta, forrado com pluma na gramatura 90 m ² g/, acabamento em viés em tecido oxford. Língua: Material da língua em espuma na gramatura 1,70 g/m ² , com forro pluma na gramatura 90 m ² g/m. Detalhe do brasão do Município de Casimiro de Abreu colorido medindo 4,5 cm de altura, com 3,5 cm de largura. Palmilha: Palmilha 4 Milímetros toda trabalhada em EVA (Polímero) de alta tecnologia. Linha: Linha com acabamento em nylon na coloração Preta. Amarração: Amarração com 10 furos feita com Cadarço, material do Cadarço em poliéster na coloração preta.	Par	07

6.5 – LOTE 5:

109	Sandália tipo Babuche para ensino infantil Nº 15/16. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.	Par	09
110	Sandália tipo Babuche para ensino infantil Nº 17/18. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.	Par	09
111	Sandália tipo Babuche para ensino infantil Nº 19/20. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado	Par	107



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	<p>a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.</p>		
112	<p>Sandália tipo Babuche para ensino infantil N° 21/22. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.</p>	Par	82
113	<p>Sandália tipo Babuche para ensino infantil N° 23/24. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.</p>	Par	296
114	<p>Sandália tipo Babuche para ensino infantil N° 25/26. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO –</p>	Par	204



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



	Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.		
115	Sandália tipo Babuche para ensino infantil Nº 27/28. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.	Par	49
116	Sandália tipo Babuche para ensino infantil Nº 29/30. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.	Par	110
117	Sandália tipo Babuche para ensino infantil Nº 31/32. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor preta. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Na parte frontal, na altura do peito do pé, deverá ter colorido o BRASÃO do Município de Casimiro de Abreu. Deverá ser entregue em pares, de acordo com a numeração solicitada, em embalagem plásticas e/ou caixa de papelão individualmente.	Par	07



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



7 – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

7.1 – Forma e prazo de entrega:

7.1.1 – Por se tratar de aquisição por Registro de Preços, a Ata que fará menção ao Preço Registrado deverá ter validade de 12 meses, contados a partir da publicação da mesma;

7.1.2 – O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

7.1.3 - As peças constantes do lote 1, deverão ser acondicionadas em embalagens individuais formando um kit, contendo uma 1 (uma) peça de cada com o mesmo tamanho;

7.1.3.1 - Todas as peças deverão conter etiquetas com identificação da idade conforme solicitação;

7.1.4 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no Depósito de Materiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Rua Matias Netto, s/n – Loteamento Pedro Rattes Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, no período compreendido entre 9h e 16h, de segunda a sexta, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, com acompanhamento de um funcionário do Almoxarifado Central da PMCA e fiscais do contrato denominados pela Secretária Municipal de educação;

7.1.5 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados n § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo;

7.1.6 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado ao Departamento de Infraestrutura Escolar da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada a Rua Padre Francisco Maria Talles, 570 – Mataruna, Casimiro de Abreu/ RJ;

7.2 - Exigência de amostras e verificação da conformidade dos produtos ofertados:

7.2.1 – O Licitante detentor da **MELHOR PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS DESCRITOS EM ATÉ 03 (três) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DO CERTAME**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Departamento de Infraestrutura Escolar, sito a Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna – Casimiro de Abreu, no horário de 09h às 16h, para serem analisados, quanto à qualidade, tamanho e especificação exigida e ainda proporcionalidade do tamanho das letras em relação ao tamanho da camisa, tendo este setor um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do Laudo de Avaliação;

7.2.2 - Se a Amostra do produto não for aprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para adequação do objeto da amostra, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.3 - Caso não seja aprovada, a empresa será desclassificada, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na Lei, e será chamada a empresa seguinte conforme classificação do ato licitatório;

7.2.4 – O Licitante detentor da **MELHOR PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA AO INMETRO OU SENAI, QUE COMPROVE, A GRAMATURA BEM COMO A COMPOSIÇÃO DO TECIDO A QUAL OS ITENS DO LOTE 1 SERÃO CONFECCIONADOS**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



7.2.5 - Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021, o licitante detentor da **MELHOR PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR**, o Comprovante de Registro do Fabricante do Produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021, e legislação correlata;

7.2.5.1 – Deverá apresentar o comprovante de inscrição no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

7.2.5.2 – Se não for fabricante em si, mas sim revendedores distribuidores ou comerciantes em geral, deverá comprovar como requisito de aprovação da amostra que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá aos servidores a serem designados formalmente pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como responsável;

8.2 – A fiscalização da contratação caberá aos servidores a serem formalmente designado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Secretaria, o qual adotará os seguintes procedimentos para atestação da nota fiscal que vier a ser emitida:

8.2.1 – Quantidade entregue;

8.2.2 – Especificação do material;

8.2.3 – Testes necessários para possibilitar a atestação;

8.3 – Ficam reservados ao **GESTOR DO CONTRATO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou modificação da contratação;

8.4 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do setor de processos da **SEMED**, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

8.5 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

8.6 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;

9 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



9.1 – O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Equipe do Departamento de Infraestrutura Escolar da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8666/93.

9.2 – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos fiscais do contrato designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo.

9.3 – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

9.4 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

9.5 – O aceite/aprovação dos produtos pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo.

10 - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

10.2- A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada no ato da entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais;

10.4- Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente;

10.5- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços;

10.6- Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

10.7- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



11.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;

12.2- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.3- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;

12.4- Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

12.5- Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;

12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.7- Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;

12.9- Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

12.10- Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;

12.11- Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

12.12-. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);

12.13- Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão de Processos

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

12.14 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

12.15- Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;

12.16- Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;

12.17- Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais;

12.18- Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual;

12.19 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

12.20- O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO:

13.1- Qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

14- SANÇÕES:

14.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.

15. - CONTRATAÇÃO:

15.1 - Este registro de preços tem por planejamento a celebração de contrato em 2 parcelas, se forem celebrados, cada um está estimado para ter prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de entrega será conforme descrito no item 7.1.3 deste termo de referência. Ressalta-se a possibilidade de modificação deste planejamento, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

Adriana Pinto Sarzedas Ribeiro
Diretora do Departamento de Infraestrutura Escolar
Mat.896

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1115/2021